



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº107/2023

O Vereador infrafirmado, nos termos regimentais desta Casa Legislativa, solicita da Exma. Senhora Presidente desta Câmara Municipal, seja esta indicação enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme regulamentado pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indicamos que seja encaminhado um Projeto de Lei a esta Casa, que disponha sobre a criação do regime obrigatório de plantão às farmácias, drogarias e similares, instaladas em nosso município.

Justificativa: O atendimento nos estabelecimentos supracitados encerram-se, geralmente, às 20 h, de segunda a sexta-feira. Além disso, aos domingos, nenhum estabelecimento desse tipo funciona após as 13 h, fazendo com que, em casos específicos, o munícipe tenha que se deslocar até outro município à procura de medicamento.

Sala “Major Gurgel”, 14 de novembro de 2023.

ROSANGELA MARIA ALMEIDA MACHADO

VEREADORA

MICAEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS

VEREADOR